



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em Exercício, Luiz Carlos da Silva, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar e, especialmente, aos proprietários da Matrícula nº **268**, registrada no Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de João Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 027.741.940-91, Elizariana Maria da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 234.441.180-15, Norma Solano da Silva, Luiz Resende dos Santos, inscrito no CPF nº 220.678.849-72, Terezinha Costa Leite Rezende, inscrita no CPF nº 694.628.369-49, Waldecir Toniollo, inscrito no 016.112.400-34, Maria Carolina Nunes Toniollo, inscrita no CPF nº 743.285.300-20, Daldro Adolfo Neuls, inscrito no CPF nº 192.815.600-20, Aile Aparecida Neuls, inscrita no CPF nº 489.977.810-49, Saudino José Zorzan, inscrito no CPF nº 178.004.120-91, Lurdes dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 530.727.070-49, Hilario Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.300-10, Erci Becker Primieri, inscrita no CPF nº 914.970.190-87, Irineu Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.480-68, Carolina de Miranda Basso, inscrita no CPF nº 496.429.870-15, Ana Lemes da Silva, inscrita no CPF nº 521.732.750-20, José Carlos Porto, inscrito no CPF nº 578.171.380-87, Terezinha Primieri Porto, inscrita no CPF nº 436.884.620.68, Gomercindo Pereira de Godoy, inscrito no CPF nº 521.723.250-15, Eva Alves de Godoy, inscrita no CPF nº 016.679.050-82, Janirse Lorenci Pereira, inscrita no CPF nº 743.279.500-25, Manoel Martins Lemos, inscrito no CPF nº 016.056.070-53, Valeriana Rezende de Lemos, inscrita no CPF nº 740.847.710-15, Helio Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 027.540.530-34, Darcy Ghilardi Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 351.577.040-20, Luiz Soares dos Santos, inscrito no CPF nº 530.720.730-15, Adonis Barros Moreira, inscrito no CPF nº 619.617.950-00, Valter José de Souza, inscrito no CPF nº 619.161.020-34, Otaviano Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 395.292.580-20, Tereza Salete Santos dos Santos, inscrita no CPF nº 998.323.720-20, Luiz Antonio Ferreira, inscrito no CPF nº 346.929.670-72, Ailton Guizzo, inscrito no CPF nº 496.425.880-72, Marcos Antonio Girardi, inscrito no CPF nº 009.390.960-80, Holarina Luz dos Santos, inscrita no CPF nº



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

493.814.900-15, Adão Evino Bittencourt de Lima, inscrito no CPF nº 293.834.980-72, Marli de Lourdes de Lima, inscrita no CPF nº 021.121.139-76, Emilio Godinho da Silva, inscrito no CPF nº 362.719.000-97, Zelaide Fatima da Silva, Anildo Eckhardt, inscrito no CPF nº 379.137.350-15, Romilda Gutzel Eckhardt, inscrita no CPF nº 470.852.660-15, Leonor Chaves dos Santos, inscrita no CPF nº 619.158.660-49, Claudio de Chaves, inscrito no CPF nº 473.938.151-68, Maria Romilda Zorzan de Chaves, inscrita no CPF nº 547.353.600-00, Rosane do Carmo Zorzan de Souza, inscrita no CPF nº 574.288.590-34, Valderi Antonio Zorzan, inscrito no CPF nº 697.581.400-78; Valdir José Zorzan, inscrito no CPF nº 724.993.890-87, Teresinha dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 959.420.500-82, Danilo dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 954.282.400-91, Luis Daniel dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 972.061.560-53, Município de Barracão, inscrito no CNPJ nº 87.613.618/0001-05, Lucia Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 095.853.269-90, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Uruguai 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Bar_Uru_012023 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrícula individualizada a detentor da posse da unidade imobiliária no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Registro de Imóveis de Barracão/RS.

O perímetro abrangido pelo procedimento de regularização, que corresponde ao Núcleo Urbano Informal Bar_Uru_012023 situado no Bairro Uruguai, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 212,24 m² (duzentos e doze metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 59,80 m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PU1, de coordenadas **N 6.939.765,88m** e **E 454.851,38m**; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Gabriel Madalena, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°35'44" e 18,13 m até o vértice PU2, de coordenadas **N 6.939.764,74m** e **E 454.869,48m**; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Valdelino Bernardo Machado,



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com os seguintes azimutes e distâncias: 186°14'59" e 5,37 m até o vértice PU3, de coordenadas N **6.939.759,41m** e E **454.868,89m**; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Antônio Ademar Meira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'21" e 6,43 m até o vértice PU4, de coordenadas N **6.939.753,02m** e E **454.868,23m**; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Maurilio Ribeiro da Silva Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°34'59" e 18,40 m até o vértice PU5, de coordenadas N **6.939.754,49m** e E **454.849,89m**; deste, segue confrontando com Rua Fiorelo Egídio Giordani, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°27'59" e 11,49 m até o vértice PU1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Luiz Carlos da Silva
Vice-Prefeito Municipal em exercício